NOME DO BATALHÃO

UG/SIAFE Nº 260104

AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

(Processo Administrativo SEI nº 00028.031198/2025-21)

Torna-se público que o 3º Batalhão Policial Militar da cidade de Floriano/PI, por meio da P/4 (*setor responsável pelas contratações*), realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n º 21.872 de 07 de março de 2023 .

Data da divulgação: 14/08/2025.

Data limite para envio das proposta: até o dia 22/08/2025.

Horário da conferência das propostas: 10:00 às *13:00 do dia 25/08/2025.*

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de expediente**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em* ***lote****, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE 1					
01	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UNIDADE	20	4,68	93,60
02	FITA ADESIVA 12MM X 30M TRANSPARENTE.	UNIDADE	36	10,32	371,52
03	FITA ZEBRADA C/200 M	UNIDADE	80	59,64	4.771,20
04	PAPEL SULFITE A4 75G/M². RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO - CAIXA C/ 10 RESMAS	CAIXA	30	318,32	9.549,60
05	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE - COR AZUL- PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	18	51,00	918,00
06	CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO SOM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL - CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	30	8,32	249,60

07	CLIPS Nº 6/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL - CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	30	6,65	199,50
08	CLIPS Nº 2/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	60	6,75	405,00
09	CLIPS Nº 1/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	30	5,36	160,80
10	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 30 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 26/6 DIMENSÕES 14 CM	UNIDADE	12	35,65	427,80
11	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, MEDIDAS 240 MM X 340 MM , COR OURO - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	0,86	860,00
12	ENVELOPE SACO TAMANHO OFÍCIO 260X360	UNIDADE	500	1,00	500,00
13	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	20	25,38	507,60
14	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FLS, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	20	42,50	850,00
15	LÁPIS GRAFITE REDONDO CAIXA COM 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNDS.	CAIXA	06	71,00	426,00
16	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA - CAIXA COM 5.000 UND	CAIXA	22	11,20	246,40
17	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNID	CAIXA	03	35,75	107,25
18	BORRACHA COMUM BRANCA CAIXA C/ 40 UNIDADES	PACOTE	01	28,45	28,45
19	PAPEL VERGE DE PAPELARIA, PLUS, PES.180G/M2, BRANCO	PACOTE	12	21,44	257,28
20	GRAMPO PLÁSTICO TRILHO 80 (OITENTA) MM BRANCO PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNDS.	PACOTE	22	27,25	599,50
21	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA 18 (DEZOITO) ML.	UNIDADE	24	3,38	81,12
22	COLCHETE Nº 10 (DEZ), CAIXA COM 72 UNDS.	PACOTE	80	5,70	456,00
23	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO FINO UNDIDADE	UNIDADE	100	7,64	764,00

24	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CX C/12	CAIXA	08	63,83	510,64
25	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	24	13,55	325,20
26	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 40 (QUARENTA) ML.	UNIDADE	12	4,00	48,00
27	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA CAIXA C/50 UND.	CAIXA	10	144,30	1.443,00
28	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO	UNIDADE	200	9,33	1.866,00
29	POST IT ADESIVO 38 MM	UNIDADE	30	6,59	197,70
30	POST IT ADESIVO 76MM	UNIDADE	30	7,50	225,00
31	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	UNIDADE	10	15,15	151,50
32	FITA GOMADA 50 X 50 KRAFT	UNIDADE	20	25,48	509,60
33	PERFURADOR COM DOIS FUROS ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS.	UNIDADE	12	38,00	456,00
34	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 (TRINTA) CM.	UNIDADE	12	2,85	34,20
35	PINCEL MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA OU VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM	UNIDADE	36	2,15	77,40
36	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G PCT C/50 FLS	PACOTE	10	31,38	313,80
37	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 180G PCT C/50 FLS	PACOTE	10	46,43	464,30
38	ENVELOPE PARA CONVITE AZUL MEDINDO 162 X 229 mm	CAIXA	05	97,65	488,25
39	CALCULADORA GRNDE COM 12 (DOZE) DÍGITOS.	UNIDADE	04	34,64	138,56
40	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, DE 12CM COM PONTAS ARREDONDADAS E ANÉIS ERGONÔMICOS COLORIDOS.	UNIDADE	06	8,09	48,54
41	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 18 (DEZOITO) CM	UNIDADE	06	21,51	129,06
42	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	24	4,05	97,20

43	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO EM PAPELÃO.	UNIDADE	60	18,00	1.080,00
44	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS.	UNIDADE	12	48,50	582,00
45	GRAMPOMOL 41MM, PRENDEDOR DE PAPEL CX C/ 12	CAIXA	20	33,00	660,00
46	GRAMPOMOL 32MM, PRENDEDOR DE PAPEL CX C/ 12	CAIXA	20	40,30	806,00
47	CLASSIFICADOR PARA DOCUMENTOS COM GRAMPO	UNIDADE	100	4,90	490,00
48	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL - PRETO E VERMELHO CX	CAIXA	18	97,94	1.762,92
49	TINTA/MARCADOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL - PRETO E VERMELHO 500 ML	UNIDADE	06	115,04	690,24
VALOR TOTAL DA MEDIANA R$		**R$ 36.425,33 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**			

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: *tesouraria3bpm@hotmail.com e ou tesouraria3bpmpi@gmail.com*, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no cabeçalho deste aviso, para abertura das propostas.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua

substituição.

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também enviar as seguintes documentações:

2.5.1. Habilitação completa do fornecedor (art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):

2.5.1.1. *Habilitação jurídica*: cédula de identidade do representante legal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

2.5.1.2. *Qualificação técnica e econômico-financeira*: conforme exigências do Termo de Referência;

2.5.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; **declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

2.5.1.4. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (**TCU**); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**); e) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - **TCE-PI**;

3. CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

3.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo CAP PM Hélio Avelino Cardoso, responsável pelo recebimento e conferência das propostas, onde ele avaliará as propostas enviadas e verificará as documentações de habilitação dos fornecedores.

3.2. Serão classificadas as propostas de acordo com o menor valor Global (somatório do valor total de todos os itens) e o cumprimento das exigências impostas pelo item 2.5 deste Aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de recebimento e conferência das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para

a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada, adequada à negociação realizada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias **,** a contar da data de sua assinatura.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no item 2.5 deste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 2.5** deste aviso.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.2.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Site da Polícia Militar do Estado do Piauí e em qualquer outro meio capaz de publicizar o ato.

6.2. No caso de não aparecimento de propostas, a Administração poderá:

6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.

6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.9. Da sessão pública será anexada Ata no processo correspondente.

6.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

6.10.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

6.10.3. *ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial.*

(*documento assinado eletronicamente*)

Gilson Rodrigues Leite - TC QOPM

Cmt e Ordenador de Despesas 3º BPM/UG 260104

Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES LEITE - Matr. 080722-2**, **Tenente Coronel PM-PI**, em 13/08/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019649215** e o código CRC **774AAAF1**.